



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

INDICAÇÃO Nº 077/2020.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

**SOLICITA AO EXMº. SENHOR PREFEITO, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE E A VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA CASA ABRIGO LAR DA MULHER NO 1º E 2º DISTRITO DE CABO FRIO.**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais que o determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Senhor Prefeito solicitando que estude a possibilidade e a viabilidade de criação de uma Casa Abrigo Lar da Mulher no 1º e 2º Distrito de Cabo Frio.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA  
Vereadora - Autora

**JUSTIFICATIVA:**

É público, notório e manifesto que a violência contra a mulher é um mal que, infelizmente, ainda assola a nossa sociedade. Como Representante do povo, pesquisei Políticas Públicas que minimizem o sofrimento de mulheres que sofrem de violência.

O Lar da Mulher funcionaria 24 horas, em local sigiloso, como residência temporária de até quatro meses, com capacidade para abrigar 60 pessoas, entre mulheres e crianças. A casa possuirá 15 quartos, salas de atividades e berçário, dispostos numa área de 1.300 metros quadrados. Ações, como grupos de reflexão, atividades lúdicas e relaxamento ajudariam essas mulheres a reconstruírem seus laços familiares e de amizade, em geral dilacerados após se afastarem de casa por medo do agressor. Elas serão encaminhadas por centros de referência de atendimento à mulher, outros abrigos, ordem judicial ou delegacias legais.

Dessa forma, como representante da nossa população, legitimamente eleita, cabe a mim, como Vereadora, indicar ao Poder Executivo Municipal seja esta ação implementada em nosso Município, o mais rápido possível.